



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

Resc 0051 Lab Xanxere

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0051/2020

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 161/2017 ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, 116, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 a Secretária Municipal de Saúde na pessoa da **Sra. IRENE SALETE GORALSKI**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o nº 811.089.909-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS XANXERÊ LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.805.424/0001-96, estabelecida na Rua Victor Konder, nº 982, Edifício Grand Palazzo, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada pela sua sócia Administradora **Sra. Letícia Deon Celi**, portadora do CPF nº 032.452.649-09 e RG nº 3.623.003-0, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o Credenciamento para a prestação de serviços de **Coleta e Realização de teste rápido COVID-19**, com a Dra. **Letícia Deon Celi**, CRF-SC nº 4885, para atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê, conforme Processo de Licitação nº 0085/2020 - Inexigibilidade de Licitação nº 0008/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica rescindindo, de comum acordo com embasamento legal no Art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, a partir do dia 17 de agosto de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 0051/2020, firmado em 21/05/2020, conforme solicitação em ofício, da Secretária Municipal de Saúde, anexo ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê-SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios emergidos deste instrumento.

Nada mais havendo a tratar, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas para que produzam todos os seus efeitos legais.

Xanxerê-SC, 13 de agosto de 2020.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE**

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
XANXERÊ LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: